Decreto de 15 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à Srta. Emília Filla, a partir de 1º do mês em curso, por ter ela sido contratada, naquela data, para reger a escola de 1ª entrância situada na Seção Benjamin Constant, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.

Antonio [illegible]
Prefeito